



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Avenida Nove de Agosto, 2326 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES – Tel. (027) 3769-2900

PROJETO DE LEI Nº 051, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

“Autoriza a cessão de uso de barracas de feiras e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cessão de uso de 26 (vinte e seis) barracas de feira, doadas ao Município de Jaguaré - ES pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, a feirantes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e que estejam ativos.

Art. 2º Na hipótese de haver mais de 26 (vinte e seis) feirantes cadastrados, a distribuição das barracas realizar-se-á através de sorteio.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré – ES, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (11.11.2019).

Assinado digitalmente por
ROGERIO FEITANI 03176190719
Data: 12/11/2019 12:48:55

Rogério Feitani
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Avenida Nove de Agosto, 2326 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES – Tel. (027) 3769-2900

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Vereador Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Jaguaré,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de cessão de uso de 26 (vinte e seis) barracas de feira.

Referidas barracas foram doadas ao Município de Jaguaré – ES pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Caso haja mais de 26 (vinte e seis) feirantes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, a distribuição das barracas ocorrerá através de sorteio.

Com essa distribuição, a feira realizada aos sábados, no centro desta Cidade, passará a contar com barracas homogêneas, além de dar uma melhor estrutura aos feirantes.

São essas as razões que me levam a encaminhar o anexo Projeto de Lei à alta consideração da Câmara de Vereadores.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos vereadores em **regime de urgência**.

Rogério Feltani

Prefeito Municipal

